



**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000259

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/09/04000259

Número / Ano	000259/2025
Data / Horário	04/09/2025 - 11:17:42
Assunto	Portaria nº 21/2025 ; "Dispõe sobre a designação de servidor municipal para exercer a Função Coordenador de Planejamento Orçamentário e Contratos Administrativos instituída pela Resolução nº 203, de 25 de Janeiro de 2024".
Interessado	Francielly Moraes Pires-Presidente da Câmara
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Portaria Administrativa
Número Páginas	2
Emitido por	admin



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n.º 21 de 04 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal para exercer a Função Coordenador de Planejamento Orçamentário e Contratos Administrativos instituída pela Resolução n.º 203, de 25 de Janeiro de 2024”.

Francielly Moraes Pires, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Considerando, que o quadro de servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha possui um número restrito de servidores efetivos;

Considerando, que a servidora a ser nomeada pertence ao quadro de servidora comissionada;

Considerando, que servidor ocupante de cargo comissionado não deve receber gratificação;

Art. 1º Designa a servidora comissionada da Câmara Municipal, Adriana Rosa Silva Santos, para o exercício da Função de Coordenador de Planejamento Orçamentário e Contratos Administrativos na execução das atribuições previstas no artigo 6º e seus incisos da Resolução n.º 203/2024, sem direito a gratificação nela mencionada.

Art. 2º A servidora nomeada por esta Portaria deverá observar, no exercício de suas atribuições, todas as regras estabelecidas na Resolução n.º 203 de 25 de março de 2024, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 03/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 04 de setembro de 2025.

Francielly Moraes Pires
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais

Certifico que o presente ato foi publicado
através do painel sede da Câmara e da
Prefeitura nesta data.
Bom Jesus da Penha 04/09 2025